



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA (415ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA, EM 12 DE MAIO DE 2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h08min (nove horas e oito minutos), em Segunda Convocação, teve lugar a 415ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 12/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 7/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 09.05.2022 e do Ofício/Convite nº 13/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil e Transportadora Globo, datado de 11.05.2022.

Registra-se o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Philippini e Hélon Figueiredo, do representante da DTI/CTM, Sr Ricardo Teixeira, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Dr.Henrique Quaresma), Consórcio MobiBrasil (Dr.Jones Gomes), e Transportadora Globo (Fábio Feitosa).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 26ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 04.05.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

No julgamento do item 1 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tal empresa de seu interesse particular o processo da operadora: Transportadora Globo Ltda. (gravação30seg).

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, não houve a participação de representantes da CJU/CTM nesta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 1min).

Após o julgamento do item 1 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos a partir do item 2 da pauta (gravação 5min20seg).

Durante o julgamento do item 8 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelo representante DICI/CTM, a Membro Suplente Marcela Campos, solicitou que fosse reformulado seu voto contido em seu parecer no referido item, vez que antes era pelo INDEFERIMENTO do recurso, modificando para DEFERIMENTO (gravação 14min45seg).

Ao final da reunião, o Secretário Executivo, Diego Moreno questionou a todos os Membros presentes se estavam de acordo com a próxima reunião (27ª Extraordinária) a ser realizada no dia 19. 05.22, (quinta-feira), vez que o Bloco Interno, já estava formulado, e que seria disponibilizado a todos após o encerramento desta reunião, o que foi aceito (1h11min).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1 foi **INDEFERIDO por 3 x 1;**

Nos Itens 2, 3 e 4, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 5, 6, 7 e 8, foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No Item 9 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 10 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 11 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 12 foi **INDEFERIDO por 5 x 0;**

Nos Itens 13 e 14, foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

No Item 15 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 16 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

Nos Itens 17 e 18, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No Item 19 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 20 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos Itens 21 e 22, foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

No Item 23 foi **INDEFERIDO por 3 x 2; e**

No Item 24 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, **sendo 09 (nove) DEFERIDOS e 15 (quinze) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h08min** (nove horas e 08 minutos) e encerrou-se às **10h20min** (dez horas e vinte minutos), com duração de **01 hora e 12 minutos**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 12 de maio de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA
Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL
Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 16/05/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 17/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 19/05/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 19/05/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 19/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 20/05/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=28604847&infra_siste...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **24272708** e o código CRC **29D05F1D**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: